



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	285633-2018
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	MARIA ALVES OLIVEIRA / MARIA APARECIDA DOS SANTOS
RELATOR:	MOISES MACIEL
EQUIPE TÉCNICA:	LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
NÚMERO DA O.S.	7751/2020

APLIC/ControlP



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise de Defesa	2
3. Conclusão	3



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à revisão da pensão à pensionista vitalícia Sra. MARIA ALVES OLIVEIRA, ex-cônjuge do servidor falecido Sr. MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, data do óbito em 10/02/2017, quando aposentado no cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, classe/nível "C-05", 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no município de CUIABA/MT.

Registra-se, preliminarmente, que o processo de pensão foi concedida inicialmente ao beneficiário temporário o menor HUGO EMANOEL DOS SANTOS, representado legalmente por sua genitora Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS, conforme o Ato Administrativo nº 180/2017/MTPREV publicado no DOE em 13/06/2017, que foi registrado conforme Acórdão 476/2017-TP, publicado em 14/12/2017. (Processo/TCE/MT 25.768-0/2017).

2. Análise de Defesa

1.1) Retificar o Ato Administrativo 401/2017/MTPREV, fazendo constar o rateio dos beneficiários da seguinte forma: 30% à Sra. MARIA ALVES OLIVEIRA, e 70% ao menor HUGO EMANOEL DOS SANTOS. - Tópico - 2. Análise de Defesa

RESPOSTA DO GESTOR: Encaminho o Ato Administrativo 071/2020/MTPREV e sua publicação.

ANÁLISE DA DEFESA: Foi juntado nos autos conforme Documento 186877/2020, às fls. 04, cópia do Ato Administrativo 071/2020/MTPREV, que retificou em parte o Ato Administrativo 401/2017/MTPREV, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, em 08/04/2020.

SANADA A IMPROPRIEDADE.

1.2) Retificar a planilha de rateio totalizando 100,00% (cem por cento) do benefício, e apresentar comprovante de pagamento corrigido. - Tópico - 2. Análise de Defesa

RESPOSTA DO GESTOR: Encaminho cópia da Planilha retificada.



ANÁLISE DA DEFESA: Foi juntado nos autos conforme Documento 186877/2020, às fls. 07, cópia da planilha de rateio totalizando 100,00% (cem por cento) do benefício, conforme Relatório Preliminar (Documento 229604/2018), bem como comprovante de pagamento corrigido.

SANADA A IMPROPRIEDADE.

3. Conclusão

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro dos Atos Administrativos 180/2017/MTPREV, 401/2017/MTPREV e 071/2020/MTPREV;
- b) Legalidade da planilha de benefício no valor de R\$ 14.643,07.

Em Cuiabá-MT, 17 de Agosto de 2020.

LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA